



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

----- **ATA N.7/2016** -----

----- **ATA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DE REI** -----

----- **DATA DA REALIZAÇÃO:** 15 de março de 2016 -----

----- **PRESENCAS:** **Presidente:** Ricardo Jorge Martins Aires; -----

----- **Vereadores:** Vereador António Jorge Martins Tavares, Paulo César Laranjeira Luís, Luís Miguel Batista Jerónimo e Carlos Manuel Meneses Garcia. -----

----- **SECRETARIOU:** Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira, Técnica Superior. -----

----- **HORA DE ABERTURA:** Declarada aberta a reunião, pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires, eram cerca de 10h00m. -----

----- **APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA** -----

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos. -----

----- **ORDEM DO DIA (ARTº 53º DA LEI Nº75/2013, DE 12 DE SETEMBRO):** -----

**PONTO 1 - 3.ª Alteração do Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano financeiro de 2016 - para conhecimento;** -----

**PONTO 2 - Proposta da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º 7-2016 sobre o assunto: "Concurso Literário Padre João Maia" - para deliberação;** -----

**PONTO 3 - Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º 77-2016 sobre o assunto: "Mercado Medieval 2016" - para deliberação;** -----

**PONTO 4 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: Atribuição de Medalha de Mérito Municipal de Vila de Rei à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila de Rei- para deliberação;** -----

**PONTO 5 - Proposta da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º 8-**



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

2016 sobre o assunto: "Centro UNESCO de Vila de Rei - Território e Identidade" - para deliberação; -----

PONTO 6 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Designação de representante da Câmara Municipal para a Comissão Consultiva da Revisão do Plano Diretor Municipal de Vila de Rei"- para deliberação;-----

PONTO 7 - Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente n.º 43-2016 sobre o assunto: "Listagem dos pagamentos e recebimentos nos meses de janeiro e fevereiro 2016"- para conhecimento; -----

PONTO 8 - Informação do Gabinete de Proteção Civil e Florestal nº 05/2016 sobre o assunto: "Informações sobre caminho de acesso a propriedade Herdade Foz da Represa"- para deliberação; -----

PONTO 9- Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Pedido de redução das Portagens A23" - para deliberação;-----

PONTO 10- Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Proposta para Abertura de Hasta Pública para Venda de Lote de Terreno da Zona Industrial do Carrascal"- para deliberação; -----

PONTO 11 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: Atribuição de Medalha de Mérito Municipal de Vila de Rei à Associação Bela Serrana- para deliberação; -----

-----**DELIBERAÇÕES TOMADAS**-----

PONTO 1 - 3.ª Alteração do Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano financeiro de 2016 - para conhecimento. -----

-----A Câmara tomou conhecimento da 3.ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano financeiro de 2016. -----

PONTO 2 - Proposta da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º 7-2016



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

**sobre o assunto: "Concurso Literário Padre João Maia" - para deliberação; -----**

-----Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever: -----

-----**"Proposta** -----

----- À semelhança de anos anteriores vimos propor a realização, pelo 11.º ano consecutivo do Concurso Literário e de Escrita Criativa, este ano subordinado ao tema "Diálogos Intergeracionais", que pretende inserir-se nas comemorações do Dia Mundial de Livro (23 de abril). -----

-----Tendo verificado que todos os concursos realizados até à data obtiveram uma excelente participação, apresenta-se em anexo as suas normas. -----

-----À consideração superior," -----

-----Após análise da proposta acima transcrita, a Câmara aprovou por unanimidade a realização do "Concurso Literário Padre João Maia" e respetivas normas.-----

**PONTO 3 - Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º 77-2016 sobre o assunto: "Mercado Medieval 2016" - para deliberação; -----**

-----Após análise da informação mencionada em epígrafe, a Câmara aprovou por unanimidade a realização do "Mercado Medieval 2016" que irá ter lugar no dia 15 de maio de 2016. -----

**PONTO 4 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: Atribuição de Medalha de Mérito Municipal de Vila de Rei à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila de Rei- para deliberação; -----**

-----Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:-----

-----**Proposta** -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

----- ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA DE MÉRITO MUNICIPAL DE VILA DE REI -----

-----O Município de Vila de Rei tem como principal objetivo potenciar a qualidade de vida de todos os Vilarregenses, independentemente do seu estrato social, idade, género, crença ou outros.-----

-----Neste sentido, procura também apoiar e distinguir todas as organizações que em parceria com a autarquia se constituem como verdadeiros pilares da nossa sociedade. -----

-----Neste sentido, e depois de no ano de 2015 termos reconhecido “o âmbito do apoio à melhoria das respostas sociais das instituições solidárias no desenvolvimento social, a qual permite trazer benefícios diretamente relacionados com a dimensão social propriamente dita, mas também benefícios na área económica, melhorando a capacidade de atração dos territórios para a fixação de investimentos e mobilização de recursos humanos qualificados. Constatando que todas as dinâmicas desenvolvidas na área do desenvolvimento social em Vila de Rei ou práticas de excelência de instituições com intervenção nele constituem fatores de coesão social e vantagens competitivas em termos territoriais.”-----

-----Assim, considerando que tal só é possível pela combinação de esforços das demais instituições, apoiadas pelo inestimável apoio prestado pelos Bombeiros Voluntários de Vila de Rei. - -----

-----Considerando, o elevado grau de profissionalismo, dedicação, espírito de missão de todos os elementos da corporação, bem como de todos os elementos dos corpos diretivos. -

-----Considerando a notória evolução de capacidades técnicas e humanas dos seus elementos, bem como a busca incessante de modernização de conhecimentos. -----

-----Considerando os factos históricos que comprovam a valentia, mestria, solidariedade, abnegação e altruísmo bem patente no decurso das suas ações, que permitiram o salvamento de vidas humanas e materiais tão expostos à destruição aquando



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

dos flagelos recentes cos incêndios florestais, tão presentes na memória de todos. -----

-----Posto isto, sou a propor a atribuição da medalha de mérito municipal à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila de Rei, e nesta a todos os elementos que a compõem.”-----

-----Após análise da proposta acima transcrita, a Câmara aprovou por unanimidade a atribuição de Medalha de Mérito Municipal de Vila de Rei à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila de Rei.-----

-----Mais deliberaram encaminhar a presente proposta para conhecimento da Assembleia Municipal.-----

**PONTO 5 - Proposta da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º 8-2016 sobre o assunto: "Centro UNESCO de Vila de Rei - Território e Identidade" - para deliberação;**-----

-----Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:-----

-----“**Proposta**-----

-----Centro UNESCO de Vila de Rei – *Território e Identidade*-----

-----Percebendo que o campo da cultura tradicional e popular constitui um ativo precioso de qualquer comunidade, merecendo um esforço coletivo no processo de salvaguarda e consciencialização social para a sua importância no atual contexto inquietante da globalização. E que o momento social que vivemos, a nível mundial, está a conduzir, de uma forma irreversível, a nossa civilização a uma cultura uniformizada e impessoal; num mundo cada vez mais sem fronteiras, está em causa a identidade cultural das nossas comunidades que alguns teimam em defender, e manter as tradições; sejam autarquias locais, sejam escolas, sejam organizações da sociedade civil, leia-se coletividades, clubes e outras associações.-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

-----O fenómeno de globalização na sociedade de hoje tem vindo a assumir-se enquanto força organizativa estruturante da contemporaneidade e caracteriza-se, precisamente, pelo novo paradigma de universalização social e cultural, num processo potencialmente uniformizador de culturas, estados, sociedades, histórias e tradições. -----

-----Esta conjuntura propiciou um crescente alheamento e distanciamento dos indivíduos face ao seu passado histórico e cultural, às suas raízes, origens e especificidades culturais locais, produzindo cidadãos desenraizados em busca de identificação e vinculação locais num novo modelo cultural potencialmente universalista e descaracterizador. O referido processo de globalização social e cultural tem conduzido à permeabilização das fronteiras culturais, tornando as identidades e culturas locais cada vez mais frágeis frente a esta nova realidade. A perda da identidade constitui tema preocupante dos nossos tempos e está ainda por merecer estratégias eficientes de intervenção no nosso país. -----

-----Se, por um lado, a experiência revela que a identidade e as memórias coletivas podem ser mais bem defendidas pelas instituições locais de defesa do património e pelas forças vivas da sociedade do que pelo poder central, também, por outro lado, pode considerar-se que uma sociedade moderna desenvolvida sabe encarar com respeito o património, as identidades, as memórias coletivas, a sua cultura tradicional e popular reconhecendo o quão significativas são para as povoações e para a generalidade das comunidades, respeitando-os como uma das suas maiores riquezas – aquela que, humanamente, mais rentabilizada pode ser. -----

-----Revela-se, pois, necessário desenvolver um esforço concertado entre o poder político, as instituições coletivas e oficiais e as forças vivas das comunidades locais neste propósito.-----

-----A UNESCO - entidade da Nações Unidas para a Educação, Ciência, Cultura e Comunicação, através da Recomendação para a Salvaguarda da Cultura Tradicional e



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

Popular (1989), da Declaração Universal Sobre a Diversidade Cultural (2002), da Convenção para a Salvaguarda do Património Cultural Imaterial (2003), ratificada pelo estado português a 26 de março de 2008, reconhece esta necessidade premente de “salvaguarda da identidade cultural”, em todos os seus aspetos, pela sua importância enquanto elemento do património universal da humanidade e poderoso meio de aproximação dos povos e afirmação da sua identidade cultural. De igual modo, a importância de preservar as especificidades de cada lugar, de cada tradição caracterizadora dos espaços humanizados e ocupados pelo ser humano encontra-se plasmado e reforçado na Declaração de Québec sobre a Preservação do Espírito do Lugar (2008), pela UNESCO.

-----O próprio estado português reconhece a importância de agir neste domínio ao publicar o Decreto-Lei n.º 139/2009, de 15 de junho, estabelecendo -----

-----“o regime jurídico de salvaguarda do património cultural imaterial, em desenvolvimento do disposto na Lei n.º 107/2007, de 8 de setembro, que estabeleceu as bases da política e do regime de proteção e valorização do património cultural, de harmonia com o direito internacional, nomeadamente com a Convenção para a Salvaguarda do Património Cultural Imaterial, adotada na 32ª Conferência Geral da UNESCO, em Paris em 7 de outubro de 2003”. (Diário da República, 1ª série – N.º 113 – 15 de junho de 2009) -----

-----Numa outra aceção e medida, a UNESCO - para além de recomendar o desenvolvimento de parcerias entre as Comissões Nacionais daquela entidade e as instituições do poder central e local e ainda da sociedade civil - convida à criação de centros e clubes por instituições e/ ou entidades que prosseguem objetivos coincidentes com as áreas do seu mandato. -----

-----Neste quadro, e salvo melhor opinião, deverá o Município de Vila de Rei - subscritor dos princípios gerais da UNESCO, através da Biblioteca Municipal José Cardoso Pires (serviço público de natureza informativa, educativa e cultural da Câmara Municipal de Vila



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

de Rei e instituição multifacetada, pretendendo dar cumprimento aos objetivos do Manifesto da Unesco para as Bibliotecas Públicas), propor criar e dinamizar um Centro UNESCO em Vila de Rei, segundo as normas salvaguardadas por aquela entidade da Organização das Nações Unidas (ONU), vocacionado para a área de abordagem sócio cultural da cultura tradicional da identidade e da promoção das comunidades locais e territoriais; como uma forma de consciencializar os cidadãos para o processo de valorização do património e da cultura tradicional e popular, das identidades locais e das memórias coletivas dos cidadãos, previsto na Lei suprarreferida, apelando ao dever do estado de cooperar institucionalmente na salvaguarda das manifestações do património cultural imaterial - conforme previsto na Alínea a), número 1 do Artigo 4º do Decreto-Lei n.º 139/2009 de 15 de junho.-----

-----Efetivamente, a maior parte das tradições já não existem e cabe aos grupos da sociedade civil a sua reposição, salvaguarda, registo e preservação. Servem estas tradições para sublinhar ainda os nossos traços mais característicos e diferenciadores. Tornar consciente às nossas gerações a nossa herança cultural onde não cabe a adulteração e a deturpação.-----

-----A criação de um Centro UNESCO em Vila de Rei - *Território e Identidade*, com sede na Biblioteca Municipal José Cardoso Pires, terá a dinamização de uma equipa de trabalho liderada pelo Município de Vila de Rei com parceria do CLDS 3G, constituída pela Biblioteca Municipal, Associativismo/ Juventude e o pelo eixo III (comunidade) do CLDS 3G; os quais estarão na primeira linha de contacto e ação com a UNESCO e as demais entidades parceiras que no seu conjunto constituirão o grupo de ação do referido Centro UNESCO o qual terá a seu encargo a elaboração do plano de atividades deste centro vocacionado para a comunidade, associativismo e lazer. Será o grupo de ação constituído por: CMVR (Associativismo/ Juventude, Biblioteca Municipal e Museus); CLDS 3G - eixo III; Conselho Municipal de Juventude; Comissão de Proteção de Crianças e Jovens; Comissão



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

de Proteção do Idoso em Risco e Agrupamento de Escolas de Vila de Rei. Os quais deverão entre si celebrar um acordo de compromisso na prossecução dos objetivos e fins a que se destina o Centro UNESCO em Vila de Rei - *Território e Identidade* bem como o respetivo regimento de operacionalização. -----

-----Face ao exposto e salvo melhor opinião, propõe-se que a presente proposta seja apresentada na próxima reunião do Executivo Camarário para aprovação. -----

-----À consideração superior”, -----

-----O **Vereador Luís Miguel Jerónimo** solicitou intervenção e questionou como surgiu a ideia e quais as perspetivas sobre o sucesso desta iniciativa junto da UNESCO. -----

-----O **Vice-Presidente** respondeu que a ideia partiu da autarquia e que foram efetuados contatos com a UNESCO no sentido de ver qual a pertinência e viabilidade de se efetuar uma candidatura, foram explicados os trâmites necessários para avançar com a mesma e quais as melhores perspetivas de enquadramento tendo em vista o melhor sucesso deste projeto em Vila de Rei, referiu ainda que a presente deliberação da Câmara dará origem a uma carta de motivação, que já se encontra a ser elaborada a qual irá elencar o conjunto de atividades e ações com vista a justificação da candidatura. Da parte da UNESCO manifestaram grande disponibilidade e aceitação pelo facto de a autarquia querer apresentar uma candidatura neste âmbito.-----

-----Após análise da proposta mencionada em epígrafe, a Câmara aprovou por unanimidade a criação do “Centro UNESCO de Vila de Rei – *Território e Identidade*”. -----

**PONTO 6 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Designação de representante da Câmara Municipal para a Comissão Consultiva da Revisão do Plano Diretor Municipal de Vila de Rei"- para deliberação;**-----

-----Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever: -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

-----“Proposta -----

-----A revisão do Plano Diretor Municipal de Vila de Rei implica a criação da respetiva Comissão Consultiva conforme preconizado pelo regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial (RJIGT) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio em conjugação com a Portaria n.º 277/2015, de 10 de setembro.-----

-----De acordo com o estipulado na alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º da referida Portaria revela-se necessário designar o representante da entidade responsável pela elaboração do plano, no caso em concreto da Câmara Municipal de Vila de Rei. -----

-----A constituição da Comissão Consultiva foi publicada em Diário da República, 2.ª série – n.º 45 de 4 de março de 2016, através do despacho n.º 3330/2016. -----

-----Perante o exposto propõe-se à Câmara Municipal, designar o referido representante naquela comissão. -----

-----Vila de Rei, 10 de janeiro de 2016”-----

-----Após análise da proposta mencionada em epígrafe, a Câmara aprovou por unanimidade que o representante da mesma para a Comissão Consultiva da Revisão do Plano Diretor Municipal de Vila de Rei seja o Presidente da Câmara Municipal, Prof. Ricardo Jorge Martins Aires. -----

**PONTO 7 - Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente n.º 43-2016 sobre o assunto: "Listagem dos pagamentos e recebimentos nos meses de janeiro e fevereiro 2016"- para conhecimento; -----**

-----A Câmara tomou conhecimento da listagem dos pagamentos e recebimentos nos meses de janeiro e fevereiro de 2016. -----

**PONTO 8 - Informação do Gabinete de Proteção Civil e Florestal nº 05/2016 sobre o assunto: "Informações sobre caminho de acesso a propriedade Herdade Foz da Represa"- para deliberação. -----**



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

-----Foi presente à Câmara a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever: -----

-----“**Informação n: GPCF/ 05-2016**-----

-----Assunto: “Informações sobre caminho de acesso a propriedade Herdade Foz da Represa” -----

-----Requerente: Dr.<sup>a</sup> Anabela de Oliveira, representante legal de Raymond Alexander Klomp -- -----

-----“Foi solicitado a este Gabinete de Protecção Civil e Florestal informações acerca da existência de caminho de acesso à propriedade denominada “Herdade Foz da Represa”, junto à localidade de Cabecinha, freguesia de Vila de Rei e se o mesmo se encontra definido na rede viária florestal, constante do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios. -----

-----O acesso em questão aparece referenciado cartograficamente em ortofotomapas datados de 1996 e 1998, informação produzida pelo Instituto Geográfico Português. Refere-se também que o caminho em questão destinava-se ao acesso à exploração florestal existente na propriedade, bem com às habitações, agora em ruínas igualmente existentes na área em causa. -----

-----Este caminho não se encontra abrangido na rede viária florestal definida no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios em vigor, mas o mesmo, pela sua proximidade à albufeira da Barragem de Castelo do Bode, será futuramente incluído no mencionado Plano. -----

-----À consideração superior, “-----

-----Após análise da informação a Câmara aprovou por unanimidade, a inclusão do caminho de acesso à propriedade “Herdade Foz da Represa” referenciado cartograficamente em ortofotomapas datados de 1996 e 1998, no futuro Plano Municipal de



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

Defesa da Floresta contra incêndios, dada a sua proximidade à Albufeira da Barragem de Castelo do Bode. -----

**PONTO 9- Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Pedido de redução das Portagens A23" - para deliberação;**-----

-----Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever: -----

----- "**Proposta** -----

----- **Pedido de redução das Portagens na A23** -----

Como todos sabemos, Vila de Rei está no Centro de Portugal, e como tal, é um fator que se a beneficia por um lado, prejudica-a por outro. -----

-----Beneficia-a dando-lhe uma beleza impar e potencialidades a vários níveis. -----

----- Prejudica-a, sendo do interior, no caso de não serem criadas as condições apropriadas para ficar acessível ao resto do país. -----

-----Começando pelo fim, as vias de comunicação já foram criadas e podemos orgulhar-nos da nossa rede viária, no entanto, o principal eixo viário de acesso, a A23 deveria ser encarada como um ponto fundamental para beneficiar a economia do interior, onde Vila de Rei se inclui, até porque as portagens na A23 estão 40% acima do custo das outras scuts. -

-----O executivo camarário terá o papel de atuar no sentido de beneficiar os vilarregenses, de defender os interesses dos munícipes, deve exercer influência junto do governo, pois, já que em campanha eleitoral manifestaram a intenção de reduzir as portagens, mais premente se torna tomarem essas medidas pelo facto de ter sido um governo socialista a introduzir as portagens na A23. -----

-----Chegou a oportunidade de o PS assumir essa paternidade, paternidade essa que sempre enjeitou.-----

-----Estamos cientes que se se conseguir reduzir os preços das portagens, será um



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

forte contributo para que cada vez mais, mais pessoas venham visitar Vila de Rei, boa terra, de boa gente, bons costumes, boa gastronomia, belas paisagens e de bons eventos e ainda se torne mais apetecível para novas empresas se instalarem. -----

-----Assim, o executivo camarário propõe que junto do governo central se solicite a redução dos custos das portagens para os utilizadores da A23.” -----

-----O **Vereador Luís Miguel Jerónimo** solicitou intervenção apresentando críticas à presente proposta, a forma como está escrita. Relativamente aos custos estarem 40 % acima das outras ex-scuts, convinha corrigir, pois após efetuados cálculos em bruto, comparando com A22, A23, A24, A25, A49 o custo por Km ronda os 7 cêntimos. Por outro lado, tendo em conta a seriedade que o tema pressupõe devia vir uma proposta devidamente quantificada. Neste seguimento o Vereador apresentou uma Declaração de voto, a qual se passa a transcrever: -----

-----Passa a transcrever-se a Declaração de Voto Contra apresentada pela Bancada do Partido Socialista: -----

-----“**Declaração de Voto Contra**-----

-----PONTO 9 – Pedido de redução das Portagens A23 -----

-----Para que fique bem claro, a redução das portagens na A23 sempre foi uma bandeira do Partido Socialista de Vila de Rei bem como da Federação Distrital de Castelo Branco do Partido Socialista independentemente de quem chefiava o governo de Portugal. No entanto começamos por dar uma garantia aos vilarregenses: seremos sempre contra qualquer hipocrisia e falsidade que venha de qualquer campo político! -----

-----Perguntamos ao PSD de Vila de Rei onde estava nos últimos quatro anos e meio do governo de coligação PSD/CDS-PP? Durante esse tempo também não deviam estar a defender os interesses dos vilarregenses? Porquê só agora a apresentação deste pedido? E



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

por outro lado o PSD de Vila de Rei não acha que a apresentação desta proposta devia estar detalhada e quantificada? Quer uma redução de quanto, para quem? Não se percebe! -

-----Tal como foi dito nos comunicados de imprensa do PSD na sequência da última reunião de Assembleia Municipal, esta proposta mais uma vez serve simplesmente para enganar o povo Vilarregense, tentando passar a ideia de que o Partido Socialista de Vila de Rei é contra a redução das portagens na A23! Puro manobrismo e taticismo político que não defende os interesses de todos os vilarregenses mas sim os do próprio PSD!-----

-----E acabamos com uma promessa: após a discussão e aprovação do orçamento de estado para 2016 o Partido Socialista de Vila de Rei apresentará a sua proposta devidamente quantificada e justificada ao povo Vilarregense, com a seriedade que ele merece! Só assim é possível contribuir para um debate político objectivo e transparente que eleve os padrões da política. -----

-----Vila de Rei, 15 de Março de 2016” -----

-----O **Vice-Presidente** referiu que os vilarregenses exigem ao PS, mais do que ser defensor da língua portuguesa, é que fosse defensor dos interesses dos vilarregenses.-----

-----O PS é contra a redução das portagens, nunca foi apresentada pelo PS qualquer proposta para a redução das mesmas e vai ficar conotado em ficar ao lado do Governo e não dos vilarregenses e salientou ainda que PS prometeu uma descida e foi apresentada uma subida do valor das portagens.-----

----- O que pretendemos é que seja aprovada uma proposta de redução das portagens naquilo que o Governo considerar que é justificável e aceitável e potenciador para as gentes do interior e das suas empresas.-----

----- Referiu que as portagens foram criadas pelo Partido Socialista.-----

----- A presente proposta segue na linha do defendido pelo atual governo Socialista, tão pródigo a dar benefícios, mas também em legislar como foi o caso dos impostos sobre os



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

produtos petrolíferos e sobre as propinas.-----

-----Salientou ainda que “quando nós vilarregenses, nós membros do povo, membros da assembleia e da Câmara devíamos estar todos unidos para defender os interesses dos vilarregenses, o que acontece é que neste assunto estamos divididos”.-----

-----O **Vereador Luís Miguel Jerónimo** referiu que relativamente a promessas o PSD também não é exemplo, disse que não ia fazer aumentos de impostos e após seis meses de governação retirou 50% do subsídio de natal. Referiu que este governo do PS tem cumprido bastante a palavra que deu aos portugueses, há que perceber que um programa de Governo é para uma legislatura de quatro anos, e há prioridades, por exemplo com o aumento do salário mínimo e devolver o complemento solidário do idoso aos idosos que os perderam são uma prioridade, estabelecer os mínimos dos rendimentos sociais é uma prioridade, as portagens também são uma prioridade, mas há situações de pobreza que rondam os 20 % 25% aprofundados no governo de coligação PSD/CDS-PP. Considera que tem que se olhar para os mais necessitados e mais pobres que sofreram na pele aquilo que foi a governação de quatro anos e meio do último governo. Se perguntam se as portagens são uma prioridade, são, mas se existem pessoas sobre o limiar da pobreza e acrescentou que o atual governo neste aspeto fez mais em quatro meses, do que o último governo em quatro anos e meio. Os aumentos acontecem estão previstos nos contratos de concessão e são de acordo com a inflação, acontecem todos os anos.-----

Sobre a questão do PS ser contra esta proposta, esclareceu que o PS é a favor da redução das portagens, mas julga que é uma hipocrisia terem estado durante quatro anos e meio sem apresentarem propostas e sem dizerem nada e agora que o Governo é PS é que apresentam esta proposta, referiu ser puro manobristo político.-----

-----Sempre, em todas as reuniões da Federação, todos os concelhos do Distrito de Castelo Branco fizeram pressão sobre os deputados para levarem este assunto à



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

Assembleia da República, onde foi manifestado abertura para este assunto. -----

-----O **Vice-Presidente** salientou que o complemento solidário do idoso é inferior à inflação (contas do governo).-----

-----Salientou que para o Partido Social Democrata a redução do valor das portagens são uma prioridade, o Partido Socialista de Vila de Rei sempre que é confrontado com problemas de Vila de Rei remete a sua justificação para a política nacional. Nós não nos escondemos atrás das direções de nosso partido. -----

-----O **Presidente Ricardo Aires** tomou a palavra transmitindo que “nós estamos a propor uma redução das portagens na A23 porque o Governo prometeu ao povo que ia diminuí-las e aumentou-as” e que “estamos aqui para proteger todos os vilarregenses e se o PS quisesse a redução das portagens devia ser o primeiro a vir a público manifestar-se a esse respeito.” agradecer e juntar-se ao pedido de redução. -----

-----A Câmara Municipal após análise da proposta acima transcrita aprovou por maioria, contabilizando 3 (três) votos a favor do PSD e 2 (dois) votos contra do PS. -----

**PONTO 10- Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Proposta para Abertura de Hasta Pública para Venda de Lote de Terreno da Zona Industrial do Carrascal"- para deliberação;** -----

-----Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever: -----

-----“**Proposta para Abertura de Hasta Pública para Venda de Lote de Terreno da Zona Industrial do Carrascal**-----

-----Sobre o presente assunto importa referir o seguinte: -----

----- O Município de Vila de Rei é proprietário do lote de terreno n.º 1, localizado na Zona do Carrascal, em Vila de Rei, encontrando-se este desocupado e considerando que esta Autarquia, no âmbito do desenvolvimento da gestão do seu património, tem por



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

orientações rentabilizar o mesmo; -----

----- De facto, os órgãos do município quando pretendam alienar onerosamente bens imóveis, devem atuar em consonância com o disposto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, (doravante “RJAL”) nomeadamente com o mencionado nos artigos 33º n.º 1, alínea g), conjugado com o artigo 25.º n.º 1, alínea i), ambos da RJAL. -----

-----Observando-se a alínea h) do número 1, do seu artigo 33º da RJAL, verifica-se que a hasta pública é o mecanismo que deve ser seguido pela Câmara Municipal quando esta, independentemente, de autorização do órgão deliberativo e em determinadas circunstâncias (a saber: o facto de a alienação decorrer da execução das opções do plano e a deliberação relativa à alienação do imóvel ser aprovada por maioria de dois terços dos membros em efetividade de funções) pretenda, e possa por si mesma ao abrigo da alínea g) do mesmo número e artigo, alienar imóveis de valor superior a 1000 vezes a RMMG. -----

----- À parte tais circunstâncias, a alienação de imóveis desses montantes, por parte da câmara, depende de autorização da Assembleia Municipal, cumprindo a este órgão fixar as respetivas condições gerais, podendo determinar a via da hasta pública, conforme dispõe o artigo 25º, n.º 1, alínea i) da RJAL. -----

----- Finalmente, quanto à alienação de imóveis de valor até 1000 vezes RMMG, rege o artigo 25º, n.º 1, alínea h) da RJAL, no sentido de que esta compete à Câmara, omitindo-se neste caso a referência à exigência ou não de hasta pública. -----

----- Quando a alienação decorra da execução do plano de atividades e a deliberação da câmara seja aprovada por maioria de dois terços dos membros em efetividade de funções, a lei impõe à Câmara Municipal a venda em hasta pública. -----

----- Ainda no âmbito da competência própria do executivo municipal devem igualmente ser vendidos, em hasta pública, os bens imóveis cujo valor não exceda o valor correspondente a 1000 vezes a RMMG. A esta conclusão se chega por via do entendimento



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

que preconiza que a modalidade “hasta pública”, prevista nos demais casos de venda de imóveis recobre a alienação aqui prevista, assim preservando a harmonia e a coerência do sistema. -----

----- Sempre que a venda de imóveis não tiver que ser feita em hasta pública, os órgãos autárquicos competentes deverão optar pela modalidade de venda que melhor satisfaça a prossecução dos interesses próprios das populações respetivas, conforme decorre da constituição, no estrito respeito pelos princípios que regem a atividade administrativa, isto é, a prossecução do interesse público, o respeito pelos direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos, a legalidade, a igualdade, a proporcionalidade, a justiça, a imparcialidade e a boa-fé – nos termos dos artigos 266º da Constituição da República Portuguesa, e 8º, 9º e 10º do Código do Procedimento Administrativo); -----

----- A alienação onerosa de bens imóveis, no âmbito da administração local, obedece ao regime imposto pelo RJAL, cuja interpretação, a que este Município se encontra vinculado, foi já acima explanada, assim, para a solução do caso concreto, a competência para este caso é apenas da Câmara Municipal, nos termos do artigo 33º, n.º 1, alínea g) da RJAL. - -----

----- Por outro lado, aquando da utilização da hasta pública, não está a autarquia obrigada a seguir a licitação baseada no valor patrimonial do bem, nas avaliações, ou nas propostas efetuadas, mas sim, a seguir esses valores como referências idóneas, e não como valores inamovíveis e vinculantes do preço base de licitação. -----

----- Devendo apenas a posição de, eventualmente, se licitar a um valor mais baixo do que o avaliado ou proposto ser fundamentada, nomeadamente, no facto de determinado preço não ser justificativo por determinadas circunstâncias que envolvam o bem. -----

----- Em 7 de Agosto foi publicado o Decreto-Lei nº 280/2007, que estabelece



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

disposições sobre a gestão dos bens imóveis do domínio público do Estado, das Regiões Autónomas e das autarquias locais, não se aplicando às últimas nas matérias do seu património do domínio privado. -----

----- Assim, o valor atribuído ao imóvel em questão é inferior a 1000 vezes o RMMG, o que se traduz na competência própria do executivo do município para alienar onerosamente imóveis, de acordo com a alínea g), do n.º 1, do artigo 33º da RJAL, considera-se, por via da interpretação conjugada deste normativo com os restantes deste diploma que regulam a mesma matéria, que deve a Câmara Municipal utilizar o procedimento de hasta pública ou outro que garanta o respeito pelos princípios fundamentais da atividade administrativa, tais como o interesse público, a legitimidade, a proporcionalidade, a justiça, a imparcialidade e a boa-fé, que emergem quer do artigo 266º da CRP, quer dos artigos 4º, 8º, 9º e 10º do Código do Procedimento Administrativo. -----

----- O mencionado prédio pertence ao património privado da autarquia. -----

----- Compete à Câmara Municipal de Vila de Rei, nos termos do Artigo 33º, n.º 1, g) da Lei das Autarquias Locais, adquirir, alienar bens ou onerar imóveis de valor superior a 1000 vezes o RMMG; -----

----- o Município de Vila de Rei não tem capacidade financeira, para sem qualquer tipo de apoio, avançar com algum projeto para o pavilhão, que se encontra no referido lote;-----

----- o Município de Vila de Rei tem neste momento encargos mensais com um crédito, bem como com a manutenção do edifício;-----

----- o Município de Vila de Rei pretende reduzir despesa e rentabilizar os bens de que dispõe pretendendo-se assim que um edifício deste cariz fique ao dispor da iniciativa privada, podendo assim algum interessado investir, fomentando o crescimento económico no nosso Concelho e ao mesmo tempo diminuir a despesa e encargos da Autarquia e incrementando a receita do respetivo orçamento, através de uma receita extraordinária;-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

----- Após a deliberação da Assembleia Municipal de Vila de Rei de dia 18 de dezembro de 2015, analisou-se juridicamente e verificando-se a impossibilidade de prosseguir com as anteriores negociações com a Estrela da Beira, Lda, conforme deliberação do executivo camarário tomada na reunião n.º 5/2016 de dia 23 de fevereiro. ---

----- Neste contexto, de aposta na rentabilização dos recursos existentes e no âmbito do incremento da iniciativa privada, proponho a aprovação pelo executivo camarário, da abertura de uma hasta pública nos termos indicados para a venda do supracitado lote. -----

----- Mais proponho que seja aprovado o respetivo Edital, Caderno de Encargos e Programa de Procedimento e editais a serem publicitados, devendo o processo seguir para a Divisão Financeira de Património e Ambiente. -----

----- Sendo necessário a constituição de um júri para a abertura das propostas, propõe-se ainda, que o júri seja constituído pelos seguintes membros: -----

----- •Presidente: Domingos Laranjeira Mendes (Chefe da Divisão Financeira e Patrimonial – Gestor); -----

----- •1º Vogal Efetivo: Carlos Miguel Gonçalves Tereso (Técnico Superior na área Financeira); -----

----- •2º Vogal Efetivo: João Vicente Alves (Técnico Superior na área de Direito); -----

----- •1º Vogal Suplente: Paula Cristina Barata Joaquim Crisóstomo (Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos – Economista); -----

----- •2º Vogal Suplente: Maria Manuela Ramos Brito (Técnica Superior na área de Direito). -----

----- Vila de Rei, 10 de março de 2016” -----

----- O **Vereador Luís Miguel Jerónimo** apresentou as seguintes questões relativamente a valores, no que toca a arrendamento com venda a final e arrendamento com opção de compra, no primeiro caso feitas as contas dá 516.800,00 € e não 516.000,00 € apresentados na segunda opção será 526.800,00 € e não 516.000,00 €, julga que estes



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

valores devem ser analisados e corrigidos no caderno de encargos. Outra questão prende-se com o arrendamento que são cinco anos com uma mensalidade de 1.500,00 € o que dá no total 90.000,00 € e no nº 7 do caderno de encargos refere o seguinte: “O omissis no caderno de encargos estará previsto no programa de procedimentos da hasta pública e, em último caso será dirimido em reunião do executivo municipal através de deliberação fundamentada.”, nada diz que o arrendamento à posteriori não pode ser extinguido, solicita que estas questões sejam esclarecidas. -----

-----O **Presidente Ricardo Aires** explica que a opção de arrendamento está sob o Regime Geral de Arrendamento e os contratos vêm posteriormente a Reunião de Câmara.--

-----O **Vice-Presidente** esclareceu que no Contrato de arrendamento essas questões estão esclarecidas, nas cláusulas do contrato. -----

-----O **Vereador Luís Miguel Jerónimo** referiu que não percebe que comparando arrendamento com opção de compra e arrendamento serem valores tão dispares, mensalidade no arrendamento com opção de compra 3.340,00€ e o a arrendamento simples ser 1.500,00€, julga que o arrendamento terá que ser no mínimo igual ao do arrendamento com opção de compra, embora a apresentação de propostas siga o proposto 1º a venda a seguir arrendamento com venda a final, arrendamento com opção de compra a final e por fim arrendamento.-----

-----O **Vice-Presidente** esclareceu que a diferença de valores tem a haver essencialmente com o seguinte, quem se propõe a uma hasta pública que quer ganhar naquele momento a opção de ser único e exclusivo a decidir no final de arrendamento ficar com o imóvel vai ter que pagar a “mais valia” (não é o termo fiscal), do ónus de ser único e exclusivo sem preferências do exterior. A diferença não deve ser vista para baixo, mas para cima. O empresário quando adquire e escolhe comprar com opção de compra no final em detrimento do que assumiu logo no início, ou seja, de que vai ficar com o imóvel no final, é



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

porque a empresa ou ele não tem a certeza de que no fim dos cinco anos tem a empresa consolidada a ponto de adquirir o imóvel. Esta diferença em que a prestação é substancialmente superior ao arrendamento puro tem a ver com o facto dessas rendas serem contabilizadas para o valor do imóvel, e com o facto de poder escolher sem ter que haver outra hasta pública.-----

-----O arrendamento com opção de compra tem que ser comparado com o arrendamento da compra a final e não com o arrendamento puro.-----

-----O **Presidente Ricardo Aires** intervém sobre este ponto dizendo que o valor do arrendamento deveria de subir de 1500 euros para cerca de 2700 euros por mês como proposta de licitação.-----

-----O **Vice-Presidente** propôs também que se inclua na proposta que a autarquia não irá fazer qualquer benfeitoria ao espaço em qualquer uma das modalidades.-----

-----Após análise da proposta e discutidas as questões apresentadas foram as mesmas integradas e efetuadas as respetivas alterações e correções sugeridas. Neste seguimento, a Câmara aprovou por unanimidade, a Abertura de Hasta Pública para Venda de Lote nº 1 de Terreno da Zona Industrial do Carrascal, respetivo Caderno de Encargos, Programa de Procedimentos e Edital. O processo transitará para a Divisão Financeira de Património e Ambiente.-----

**PONTO 11 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: Atribuição de Medalha de Mérito Municipal de Vila de Rei à Associação Bela Serrana - para deliberação;**-----

-----Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:-----

-----“**Proposta**-----

-----GABINETE DA PRESIDÊNCIA-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

-----Tendo em consideração que a Medalha de Mérito Municipal se destina a distinguir as pessoas coletivas ou singulares, públicas ou privadas, que se tenham notabilizado no domínio das suas atividades ou funções, e cujo mérito, publicamente reconhecido e registado tenha reflexo efetivo no concelho de Vila de Rei, pelas obras ou ações desenvolvidas nos campos social, económico, cultural, desportivo, cívico, humanitário, artístico, científico ou político. -----

-----A Associação – A Bela Serrana surgiu em 1993, primeiro como Grupo de Cantares de Vila de Rei, que tinha como finalidade a recolha de música popular tradicional, tendo-se constituído como associação pouco tempo depois. -----

-----Nos dois primeiros anos a sua atividade foi constituída pela recolha e ensaio da música popular. Em 1995 alargou a sua atividade a outra área – As variedades – com declamação de poesia, representação de pequenos sketches e peças de teatro, sendo tudo feito pelos membros da Associação, desde os cenários, guarda-roupa, caracterização, etc. Para além destas atividades, tem atuado como grupo de cantares no concelho e um pouco por todo o país. -----

-----Do seu rico plano de atividades anual há a destacar o evento “Maio a Cantar” que já se constitui como um evento musical de referência na região. -----

-----Por tudo aquilo que esta Associação tem feito pelo Concelho, bem como pelas suas gentes, propõe-se que seja atribuído a esta Associação a Medalha de Mérito Municipal. -----

-----À consideração do Executivo Camarário,-----

-----Após análise da proposta acima transcrita, a Câmara aprovou por unanimidade a atribuição de Medalha de Mérito Municipal de Vila de Rei à Associação – A Bela Serrana. ---

-----Mais delibrou encaminhar a presente proposta para conhecimento da Assembleia Municipal. -----

-----**Período para intervenção do público – art.º 49, n.º1 da Lei n.º75/2013 de 12 de**



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

**Setembro**-----

-----O vereador **Carlos Garcia** questionou sobre o que a autarquia pretende fazer com edifício velho dos Correios.-----

----- Questionou o Vereador Jorge Tavares sobre a questão da limpeza nas ruas da vila e nas aldeias, algumas ruas encontram-se muito limpas em comparação com outras, existem alguns espaços públicos com ossos, comida no chão, são exemplo: ao pé das casas de banho à saída do túnel, ao pé da misericórdia, restos de areia nos passeios perto da cadeia.-----

----- O **Presidente Ricardo Aires** referiu que relativamente ao Edifício dos Correios o projeto ainda não está concluído por isso ainda não veio à Reunião de Câmara, a autarquia tem intenção de criar naquele espaço uma residência para estudantes, dando também vida àquela zona, referiu que neste momento não há candidaturas abertas para fazer aquela obra, mas que poderá, até ao final do Portugal2020, surgir alguma candidatura que permita transformar aquele espaço numa residência de estudantes.-----

-----Sobre a areia nos passeios esclareceu que não tem a haver com as obras da cadeia, tem a haver com obras de um particular, que se encontram ainda a decorrer.-----

-----Relativamente à questão da limpeza sugeriu a elaboração de uma carta à Junta de Freguesia de Vila de Rei a dar conhecimento e questionar a preocupação apresentada.-----

----- O **Vereador Luís Miguel Jerónimo** questionou o Presidente sobre o Estágio da Seleção Nacional de Frisbee.-----

-----O **Presidente** informou que a proposta já se encontra em andamento, já foram efetuados os contatos.-----

-----O **Presidente Ricardo Aires** dá a palavra a membro do público **Sr. Hélder**

**Antunes** que interveio sobre a questão das portagens na A23 dizendo que antes o preço



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

base na A23 era de 8 cêntimos por km e que o Governo de António Costa retirou a austeridade das pessoas e voltou-a para as empresas, que são quem realmente cria riqueza e emprego, agravou a carga fiscal das empresas, salientou ainda as privatizações que vão custar dinheiro ao erário público e falou sobre as opções políticas do atual Governo.-----

**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**-----

E não havendo mais nada a tratar – e referindo que todos os documentos apresentados na presente reunião de Câmara se dão como integralmente transcritos –, foi dada por finda a reunião pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires, eram cerca de 11.23h, da qual, para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que será assinada pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires e por mim, Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira, que a secretariei e processei em computador. -----

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_